

CONCURSO Nº 002/2024/EPC

EDITAL DE REGULAMENTO PARA O VI CONCURSO DE ARTE GRAFITE EM MURO “ZÉ MARCOLINO”

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este concurso visa estimular a ocupação do muro da sede desta empresa, com os seguintes objetivos específicos:

- a) Divulgar a arte do grafite para a população;
- b) Preservar o patrimônio histórico e cultural;
- c) Evocar a afetividade da população, especialmente dos jovens, em relação à memória local e aos ícones culturais da Paraíba;
- d) Promover manifestações artísticas, incentivando projetos que atraiam a população para as áreas públicas.

1.2 Entende-se por participante, para fins deste concurso, o candidato que fizer sua inscrição, conforme edital, para concorrer à premiação;

1.3 O concurso de que trata este documento será realizado na cidade de João Pessoa, e a execução do projeto artístico que apresentar melhor colocação definida pela comissão julgadora, será executada por seu autor no muro da sede desta empresa, na Av. Dom Pedro II, 3595, Castelo Branco, nesta capital;

1.4 O concurso terá como tema a música “Pássaro Fura Barreira” de Zé Marcolino e Dero;

1.5 O Anexo I deste regulamento inclui a letra da música do artista homenageado, visando fornecer inspiração para uma melhor compreensão do tema proposto. O Anexo I estará acessível no sítio da web da EPC, disponível em www.epc.pb.gov.br;

1.6 O trabalho selecionado será realizado de modo contínuo no muro frontal da sede da EPC (Rádio Tabajara). O espaço disponível possui aproximadamente 24 metros de comprimento por 2,20 metros de altura, podendo sofrer pequenas alterações de acordo com a disposição e características do local;

1.7 A comissão julgadora do concurso, encarregada de selecionar o projeto (desenho artístico) a ser executado, será composta por membros da equipe da EPC e por convidados mencionados no item 7.1 deste regulamento.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar deste concurso, é necessário que os candidatos tenham pelo menos 18 anos completos até a data da inscrição;

2.2 Não serão elegíveis para participar deste concurso os funcionários da Empresa Paraibana de Comunicação S.A - EPC, assim como seus familiares direto, como cônjuge,

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Essa regra também se aplica aos membros da comissão e da banca julgadora e seus parentes;

2.3 O projeto deve incluir um desenho colorido da arte proposta, juntamente com as descrições das cores de spray selecionadas para a execução do trabalho;

2.4 É imprescindível que os participantes concedam autorização para que a Empresa Paraibana de Comunicação S.A - EPC possa utilizar as imagens que compõem o projeto selecionado para fins de divulgação;

2.5 Ao se inscrever no edital, o participante declara que seu trabalho ou projeto não é um plágio e assume total responsabilidade por possíveis reivindicações de terceiros relacionadas ao uso não autorizado de imagens ou obras.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrição será de 09 a 24 de abril de 2024;

3.2 As inscrições devem ser realizadas por e-mail, enviadas para o endereço cpl@epc.pb.gov.br, e serão encerradas pontualmente às 16 horas do dia 24 de abril de 2024. Inscrições enviadas após o horário limite serão desconsideradas;

3.3 O participante deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Documentação de identificação, CPF e comprovante de residência;
- c) Certidões municipal e federal;
- d) Portfólio de trabalhos executados.

3.4 As informações fornecidas no formulário de inscrição são de total responsabilidade do candidato. A comissão organizadora do concurso reserva-se o direito de excluir candidatos que forneçam dados inverídicos, incorretos ou incompletos;

3.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

3.6 Cada candidato poderá se inscrever apenas uma vez e concorrerá com um único desenho;

3.7 Cada participante deve apresentar o projeto artístico com o desenho nas datas estipuladas neste documento;

3.8 A comissão organizadora avaliará todas as inscrições recebidas e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas no edital serão indeferidas sumariamente, sem necessidade de justificativa;

3.9 Uma vez realizada a inscrição, não serão permitidas quaisquer alterações. É responsabilidade do interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos estabelecidos neste edital;

3.10 Não serão aceita inscrições condicionais ou fora do prazo estabelecido.

3.11 A arte selecionada deverá ser executada única e exclusivamente pelo candidato ou grupo inscrito no certame.

4 DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1 O concurso será constituído das seguintes etapas:

4.1.1 Das inscrições - 09 a 24 de abril de 2024

4.1.2 Do recebimento dos projetos - 02 a 09 de maio de 2024

4.1.3 Análise dos projetos - 13 e 14 de maio de 2024

4.1.4 Divulgação do projeto vencedor - 15 de maio de 2024

4.1.5 Início de execução do projeto vencedor - 22 de maio de 2024

4.1.6 Finalização da execução do projeto - 21 de junho de 2024

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 Nesta fase do concurso, os projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- a) Conformidade com o tema;
- b) Originalidade;
- c) Criatividade;
- d) Acabamento e;
- e) Qualidade técnica.

5.2 Há a possibilidade de não haver um vencedor caso a comissão julgadora conclua que nenhum dos projetos apresentados esteja alinhado com os objetivos do concurso.

6 DA DIVULGAÇÃO

O projeto vencedor será divulgado nas redes sociais e no portal da empresa.

7 DA COMPOSIÇÃO DA BANCA JULGADORA

A banca julgadora terá a seguinte composição:

- a) Um representante da Empresa Paraibana de Comunicação S.A - EPC;
- b) Um representante da Fundação Espaço Cultural - FUNESC;
- c) Poderão fazer parte da banca, profissionais de reconhecido mérito no campo das artes plásticas, especificamente da pintura ou do grafite.

8 DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO GRAFITE

8.1 Todo o material necessário para a arte é de responsabilidade do participante selecionado;

8.2 O uso de ferramentas ou materiais para técnicas mais avançadas será permitido, a

critério do artista;

8.3 Não serão aceitas colagens ou qualquer outra técnica que possa comprometer a resistência da obra às condições climáticas;

8.4 A execução do desenho vencedor deve ser estritamente conforme o projeto apresentado e submetido à comissão julgadora, sem omissões, adições ou modificações.

9 DA PREMIAÇÃO

9.1 O primeiro colocado receberá um prêmio de R\$7.000,00 (sete mil reais), em até 30 (trinta) dias, após finalizada e entregue a execução do projeto no muro, com o devido atesto de um servidor da EPC;

9.2 O valor será creditado em conta corrente de titularidade do autor/grupo vencedor deste certame;

9.3 A despesa do pagamento da premiação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 29204.24.122

Fonte Recurso: 501

Programa Trabalho: 5046.4216

Elemento Despesa: 339031

RO: 086

10 CONTATO

Qualquer comunicação ou pedido de informação deverá ser dirigido à comissão pelo e-mail: cpl@epc.pb.gov.br.

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

VALMIR SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

ANEXO I

Pássaro Fura-Barreira (Zé Marcolino, Dero)

Vi um sinal que me animou, tive alegria
Fura-barreira cantando no pino do meio-dia.
Quando ele canta na hora do sol bem quente
O povo fica contente
Recomeça a internada
Se o bando dele
Cantar o mês de setembro
De outubro pra novembro
Espere por trovoadas.
Vi um sinal que me animou, tive alegria
Fura-barreira cantando no pino do meio-dia.
Tanta ciência
Num pequeno passarinho
No chão fabrica seu ninho
Com a braça de fundura
Se ele fizer
Pela distância de corrente
É a medida de enchente
Nosso inverno tem fartura
Vi um sinal que me animou, tive alegria
Fura-barreira cantando no pino do meio-dia.
Ele se senta
Na cabeça d'uma estaca
Afina como uma faca
Com medo de balieira
Faz a tapia
Pro menino renitente
É um profeta inteligente
O pássaro fura-barreira

ANEXO II

Ficha de Inscrição - CONCURSO DE ARTE GRAFITE EM MURO “ZÉ MARCOLINO”

NOME:

NOME ARTÍSTICO (SE HOUVER):

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

CELULAR:

E-MAIL:

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade pela autenticidade do projeto a ser entregue durante o período de recebimento dos projetos, que ocorrerá de 02 a 09 de maio de 2024. Confirmando estar plenamente ciente e de acordo com as regras estipuladas no presente regulamento.

João Pessoa, ____/____/2024.

Assinatura do(a) Candidato(a):